



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEGUNDA-FEIRA, 22 de JULHO de 2024/ EDIÇÃO EXTRAORDINARIA - JULHO 2024 – GADO BRAVO - PB

Quinta-feira, junho 13, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016973
UF Ente Recebedor: PB
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE GADO BRAVO
CNPJ Ente Recebedor: 01.612.651/0001-03
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 73.833,85
Masked Input 73,833.85

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Tenystocles Normando Vitorino da Rocha
Cargo Consultor da PMGB
Telefone (83) 99635-7048
E-mail consultorianvr@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEGUNDA-FEIRA, 22 de JULHO de 2024/ EDIÇÃO EXTRAORDINARIA - JULHO 2024 – GADO BRAVO - PB

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Lia Paulino
Cargo	Secretária municipal de Educação e Cultura
Telefone	(83) 98113-6759
E-mail	seducgadobravo2009@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

ATA DA 1ª OITIVA COM OS ARTISTAS, PRODUTORES, ARTESÃOS EFazedores(AS) DE CULTURA DE GADO BRAVO – PB

No dia 21 de maio de 2024 às 14:00hs foi realizada a 1ª oitiva com os artistas, produtores, artesãos e fazedores(as) de Cultura na sala de reunião da Secretaria de Educação, situado na rua José Mariano Barbosa, S/N, Centro, Gado Bravo – PB; no intuito de fazer a escuta pública, discutirmos a execução da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), Lei Aldir Blanc II. Foi facultada a palavra a artesã Andrea Câmara que reivindicou que a feira Cultural deveria ser uma política pública que independesse de governo deveria existir no município todos os anos na mesma data, a segunda fala também foi uma artesã, a mesma explicou que concordava que a feira Cultural deveria ser permanente, porque a feira tem o objetivo de divulgar a cultura e os produtos que são confeccionados pelos produtores de cultura local. Em seguida foi colocada a fala do representante da música Danilo que concordou com as reivindicações impostas pelas artesãs. Os músicos presentes solicitaram que houvesse eventos em grupos para músicos porque teria a união de ambos e que os mesmos fossem contemplados nos eventos sociais do município. A representante das quadrilhas Alcione relatou que teria que ter um espaço só para as quadrilhas com uma boa iluminação. O vice diretor escolar Rafael acrescentou que deveria ter um festival de quadrilhas e que deveria ter um calendário específico e planejamento para um festival de quadrilhas do município no mês de junho. A secretária de educação Maria José concordou em parte que deveria realmente ser planejado o festival de quadrilha no mês de Junho. O representante dos fotógrafos relatou que foi válido o momento e rico. Em seguida Olavio explicou ao cordelista Jardel como foi realizado o processo de contemplação a respeito do cordel na Lei Paulo Gustavo. Jardiel chamou atenção que o cordel tem a escrita e a declamação, relatou que o gênero cordel é primitivo e se encaixa no audiovisual. Olavio colocou que é bom percebemos que a Lei Paulo Gustavo é uma, e a Política Nacional Aldir Blanc é outra. Onde a Política Aldir Blanc repassa recursos aos municípios todos os anos. E temos outros eventos que precisam serem realizados com um planejamento para atender os artistas e a prestação de contas deveria ser realizada durante todo o ano. O município de Gado Bravo precisa buscar outros tipos de recursos, para isso é necessário o departamento de cultura para conseguir recursos e organização para a parte cultural já que o município de Gado Bravo é rico em Cultura. Que o governo municipal deveria buscar meios para ajudar os artistas, produtores, artesãos e fazedores(as) de Cultura. Colocou que a pessoa jurídica é muito complicado conseguir, porque a todo um processo para conseguir criar um CNPJ para um projeto social. Diante das colocações foi solicitado que se alguém tivesse algo a colocar ficasse a vontade; todos presentes se deram por satisfeitos; eu Renata da Silva Freitas Araújo; dou por encerrada a reunião e assino a presente ata com os demais presentes na reunião. Gado Bravo, 21 de maio de 2024, às quinze horas e onze minutos.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.instagram.com/p/C7E-6ck0luM/?igsh=MXBuMW1ieGUwOwM1cQ==>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: **JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.**
CNPJ: **01.612.651/0001-03**

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEGUNDA-FEIRA, 22 de JULHO de 2024/ **EDIÇÃO EXTRAORDINARIA** - JULHO 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEGUNDA-FEIRA, 22 de JULHO de 2024/ **EDIÇÃO EXTRAORDINARIA - JULHO 2024 – GADO BRAVO - PB**

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festivais, oficinas, atividades artísticas nas escolas da rede munida de ensino e no cultura viva	60.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	30	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de equipamento	10.333,85	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	05	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de serviço de consultoria	3500,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

ATA DA 1ª OITIVA COM OS ARTISTAS, PRODUTORES, ARTESÃOS EFAZEDORES(AS) DE CULTURA DE GADO BRAVO – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: **JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.**
CNPJ: **01.612.651/0001-03**

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEGUNDA-FEIRA, 22 de JULHO de 2024/ **EDIÇÃO EXTRAORDINARIA** - JULHO 2024 – GADO BRAVO - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEGUNDA-FEIRA, 22 de JULHO de 2024/ **EDIÇÃO EXTRAORDINARIA - JULHO 2024 – GADO BRAVO - PB**

No dia 21 de maio de 2024 às 14:00hs foi realizada a 1ª oitiva com os artistas, produtores, artesãos e fazedores(as) de Cultura na sala de reunião da Secretaria de Educação, situado na rua José Mariano Barbosa, S/N, Centro, Gado Bravo – PB; no intuito de fazer a escuta pública, discutirmos a execução da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), Lei Aldir Blanc II. Foi facultada a palavra a artesã Andrea Câmara que reivindicou que a feira Cultural deveria ser uma política pública que independesse de governo deveria existir no município todos os anos na mesma data, a segunda fala também foi uma artesã, a mesma explicou que concordava que a feira Cultural deveria ser permanente, porque a feira tem o objetivo de divulgar a cultura e os produtos que são confeccionados pelos produtores de cultura local. Em seguida foi colocada a fala do representante da música Danilo que concordou com as reivindicações impostas pelas artesãs. Os músicos presentes solicitaram que houvesse eventos em grupos para músicos porque teria a união de ambos e que os mesmos fossem contemplados nos eventos sociais do município. A representante das quadrilhas Alcione relatou que teria que ter um espaço só para as quadrilhas com uma boa iluminação. O vice diretor escolar Rafael acrescentou que deveria ter um festival de quadrilhas e que deveria ter um calendário específico e planejamento para um festival de quadrilhas do município no mês de junho. A secretária de educação Maria José concordou em parte que deveria realmente ser planejado o festival de quadrilha no mês de Junho. O representante dos fotógrafos relatou que foi válido o momento e rico. Em seguida Olavio explicou ao cordelista Jardel como foi realizado o processo de contemplação a respeito do cordel na Lei Paulo Gustavo. Jardiel chamou atenção que o cordel tem a escrita e a declamação, relatou que o gênero cordel é primitivo e se encaixa no audiovisual. Olavio colocou que é bom percebemos que a Lei Paulo Gustavo é uma, e a Política Nacional Aldir Blanc é outra. Onde a Política Aldir Blanc repassa recursos aos municípios todos os anos. E temos outros eventos que precisam ser realizados com um planejamento para atender os artistas e a prestação de contas deveria ser realizada durante todo o ano. O município de Gado Bravo precisa buscar outros tipos de recursos, para isso é necessário ter o departamento de cultura para conseguir recursos e organização para a parte cultural já que o município de Gado Bravo é rico em cultura. Que o governo municipal deveria buscar meios para ajudar os artistas, produtores, artesãos e fazedores(as) de cultura. Colocou que a pessoa jurídica é muito complicado conseguir, porque a todo um processo para conseguir criar um CNPJ para um projeto social. Diante das colocações foi solicitado que alguém tivesse algo a colocar ficasse a vontade; todos presentes se deram por satisfeitos; eu Renata da Silva Freitas Araújo; dou por encerrada a reunião e assino a presente ata com os demais presentes na reunião. Gado Bravo, 21 de maio de 2024, às quinze horas e onze minutos.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

ATA DA 1ª OITIVA COM OS ARTISTAS, PRODUTORES, ARTESÃOS E FAZEDORES(AS) DE CULTURA DE GADO BRAVO – PB

No dia 21 de maio de 2024 às 14:00hs foi realizada a 1ª oitiva com os artistas, produtores, artesãos e fazedores(as) de Cultura na sala de reunião da Secretaria de Educação, situado na rua José Mariano Barbosa, S/N, Centro, Gado Bravo – PB; no intuito de fazer a escuta pública, discutirmos a execução da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), Lei Aldir Blanc II. Foi facultada a palavra a artesã Andrea Câmara que reivindicou que a feira Cultural deveria ser uma política pública que independesse de governo deveria existir no município todos os anos na mesma data, a segunda fala também foi uma artesã, a mesma explicou que concordava que a feira Cultural deveria ser permanente, porque a feira tem o objetivo de divulgar a cultura e os produtos que são confeccionados pelos produtores de cultura local. Em seguida foi colocada a fala do representante da música Danilo que concordou com as reivindicações impostas pelas artesãs. Os músicos presentes solicitaram que houvesse eventos em grupos para músicos porque teria a união de ambos e que os mesmos fossem contemplados nos eventos sociais do município. A representante das quadrilhas Alcione relatou que teria que ter um espaço só para as quadrilhas com uma boa iluminação. O vice diretor escolar Rafael acrescentou que deveria ter um festival de quadrilhas e que deveria ter um calendário específico e planejamento para um festival de quadrilhas do município no mês de junho. A secretária de educação Maria José concordou em parte que deveria realmente ser planejado o festival de quadrilha no mês de Junho. O representante dos fotógrafos relatou que foi válido o momento e rico. Em seguida Olavio explicou ao cordelista Jardel como foi realizado o processo de contemplação a respeito do cordel na Lei Paulo Gustavo. Jardiel chamou atenção que o cordel tem a escrita e a declamação, relatou que o gênero cordel é primitivo e se encaixa no audiovisual. Olavio colocou que é



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVII – SEGUNDA-FEIRA, 22 de JULHO de 2024/ **EDIÇÃO EXTRAORDINARIA** - JULHO 2024 – GADO BRAVO - PB

bom percebemos que a Lei Paulo Gustavo é uma, e a Política Nacional Aldir Blancé outra. Onde a Política Aldir Blanc repassa recursos aos municípios todos os anos. E temos outros eventos que precisam serem realizados com um planejamento para atender os artistas e a prestação de contas deveria ser realizada durante todo o ano. O município de Gado Bravo precisa buscar outros tipos de recursos, para isso é necessário ter o departamento de cultura para conseguir recursos e organização para a parte cultural já que o município de Gado Bravo é rico em Cultura. Que o governo municipal deveria buscar meios para ajudar os artistas, produtores, artesãos e fazedores(as) de Cultura. Colocou que a pessoa jurídica é muito complicado conseguir, porque a todo um processo para conseguir criar um CNPJ para um projeto social. Diante das colocações foi solicitado que se alguém tivesse algo a colocar ficasse a vontade; todos presentes se deram por satisfeitos; eu Renata da Silva Freitas Araújo; dou por encerrada a reunião e assino a presente ata com os demais presentes na reunião. Gado Bravo, 21 de maio de 2024, às quinze horas e onze minutos.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	<input type="button" value="Não"/>
Possui Plano de Cultura?	<input type="button" value="Não"/>
Possui Fundo de Cultura?	<input type="button" value="Não"/>

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

TY8SNJKN